



# DIÁRIO OFICIAL

## E L E T R Ô N I C O

Nº 2860 – Ano 12 Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

|                                                                                     |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Decretos.....                                                                       | 1  |
| Atas.....                                                                           | 5  |
| Listas dos Projetos Aprovados Para Fomento.....                                     | 7  |
| Perguntas e Respostas III.....                                                      | 8  |
| Nova Relação de Contemplado à Bolsa de Estudos PMC/ UNESCO 2º semestre 2021.....    | 14 |
| Nova Relação da Lista de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESCO 2º semestre 2021..... | 14 |

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SE/nº 1508/21, de 15 de outubro de 2021.

*Exonera, a pedido, Mariana Rodrigues Moreira, do cargo efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 621133 de 04/10/2021 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20/12/1999, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 15 de outubro de 2021, **MARIANA RODRIGUES MOREIRA**, matrícula nº 57.259, do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Rendas e Tributos Nível Superior, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada em 23/06/2021 pelo Decreto SG/nº 1004/21.

Criciúma, 15 de outubro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

#### DECRETO SE/nº 1614/21, de 16 de novembro de 2021.

*Concede horário especial de trabalho a Eva Roselaine Ribeiro dos Santos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 588612 de 31/07/2020 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datada de 5 de novembro de 2020,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 344/2020, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 18 de novembro de 2020,

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, nos termos da Lei nº 5.882 de 8 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 de 9 de novembro de 2011, a **EVA ROSELAINE RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 55.492, Servente de Escola, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do irmão FRANCISCO CARLOS DE SOUZA RIBEIRO.

**Art.2º** Este Decreto retroage os seus efeitos a partir de 31 de julho de 2020, por 1 (um) ano.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 16 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

ERM.

## DECRETO SE/nº 1616/21, de 17 de novembro de 2021.

*Prorroga os efeitos do Decreto SE/nº 182/20, de 10 de fevereiro de 2020.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 622647 de 25/10/2021 e com fundamento na Lei nº 5.882/2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado até 7 de fevereiro de 2022, os efeitos do Decreto SE/nº 182/20, que prorrogou os efeitos do Decreto SE/nº 479/19, prorrogado pelo Decreto SE/nº 302/18, que concedeu horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, a **CRISTINA FERNANDES DAL PONT**, matrícula nº 54.757, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para cumprir 20 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Felipe Fernandes Dal Pont.

**Art.2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 17 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário Municipal de Educação

DAM/jrm.

## DECRETO SE/nº 1627/21, de 22 de novembro de 2021.

*Concede horário especial de trabalho a Rita de Cacia Ferreira Souza Beuren.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 621298 de 05/10/2021 e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

**Considerando** o Laudo Médico Pericial exarado pela Junta Médica Oficial do Município, datada de 26 de outubro de 2021,

**Considerando** o Parecer Jurídico nº 438/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município, em 17 de novembro de 2021,

DECRETA:

**Art.1º** Fica concedido horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração, nos termos da Lei nº 5.882 de 8 de agosto de 2011, regulamentada pelo Decreto SG/nº 717/11 de 9 de novembro de 2011, a **RITA DE CACIA FERREIRA SOUZA BEUREN**, matrícula nº 57.079, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotada com 40 horas semanais na Subprefeitura de Rio Maina, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho RAFAEL SOUZA SILVA.

**Parágrafo único:** A redução de carga horária se dará por 1 (um) ano, contado da data da publicação do presente Decreto.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Criciúma, 22 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

ERM

**DECRETO SG/nº 1633/21, de 22 de novembro de 2021.**

*Concede licença-prêmio a Odenir Dagostim.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 624488 de 17/11/2021 e de conformidade com o art. 104, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

CONCEDER licença-prêmio a

**ODENIR DAGOTIM**, matrícula nº 55.183, Técnico Administrativo Ocupacional, lotado com 40 horas na Secretaria Municipal da Fazenda, por 3 (três) meses correspondente ao quinquênio compreendido entre 15/01/2012 e 15/01/2017.

Criciúma, 22 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALAVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm.

**DECRETO SG/nº 1634/21, de 22 de novembro de 2021.**

*Revoga o Decreto SG/nº 780/20, de 19 de junho de 2020, que declarou de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

**Considerando** o Memorando nº 24/2021 do Departamento de Patrimônio,

DECRETA:

**Art.1º** Fica revogado o Decreto SG/nº 780/20, de 19 de junho de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 713,12m<sup>2</sup> (setecentos e treze metros quadrados e doze décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 27.169, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

**DECRETO SE/nº 1635/21, de 23 de novembro de 2021.**

*Declara de utilidade pública, para uso pelo Município de Criciúma, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, áreas de terras de propriedade de Marlene Cardoso Scussel e seu marido Valdemir Scussel e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais e esgotos sanitários, conforme constante no processo administrativo n. 612610/2021,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Criciúma, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, onerosa, parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado, localizado na Rua Frederico Zilli, no Bairro Laranjinha, matriculado sob o nº 26.400, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma, com 641,67m<sup>2</sup>, necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais e esgotos sanitários no local, com as seguintes confrontações:

I.**Norte:** confrontando com matrícula n. 29.219 – Criciúma Construções Ltda – 63,72m;

II.**Sul:** confrontando com matrícula 26.400 – Marlene Cardoso Scussel, Vlademir Scussel, Rosana Cardoso, Luciane Cardoso, Marilene Cardoso Flores, Claudio Cardoso – 64,61m;

III.**Leste:** confrontando com matrícula 26.400 – Marlene Cardoso Scussel, Valdemir Scussel, Rosana Cardoso, Luciane Cardoso, Marilene Cardoso Flores, Claudio Cardoso – 12,31;

IV.**Oeste:** confrontando com Rua Frederico Zilli – 11,82m.

**Art.2º** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Criciúma, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

**Art.3º** Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da área atingida, no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos que causem danos às obras realizadas, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

**Art.4º** A indenização da área onde será instituída a servidão foi avaliada em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação confeccionado pela Comissão de Avaliação do Município de Criciúma.

**Art.5º** Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art.6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 23 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** Secretário-Geral

ACSFY/dam/cbm.

## DECRETO SG/nº 1639/21, de 23 de novembro de 2021.

*Nomeia Jhonata Dal Pont Albino, Assistente de Serviço DASI-3.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018,

Considerando o Memorando nº 1011/21, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

**JHONATA DAL PONT ALBINO**, CPF 100.960.419-86, matrícula nº 66.079, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DASI-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Criciúma, 23 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/jrm

## DECRETO SG/nº 1651/21, de 26 de novembro de 2021.

*Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 203/2021, do Pátio de Máquinas,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de outubro de 2021, o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto SG/nº 1029/21 e prorrogado pelos Decretos SG/nºs 1186/21, 1305/21, 1425/21 e 1509/21 referente à apuração de suposta irregularidades no tocante à gestão do Parque dos Imigrantes – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a fim de apurar as denúncias do servidor L.M.A.N. Criciúma, 26 de novembro de 2021.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário-Geral

DAM/cbm.

## Atas

### Governo Municipal de Criciúma

#### ATA 10 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 301/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 618509)

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de terraplenagem, drenagem urbana, obras de arte correntes, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização viária horizontal e vertical e construção de passeio acessível na **RUA JOSÉ GIASI**, localizada nos bairros Capão Bonito e Quarta Linha – Município de Criciúma-SC. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).**

Às dezesseis horas, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da CONCORRÊNCIA Nº. 301/PMC/2021, da(s) empresa(s) habilitada(s): SETEP CONSTRUÇÕES S.A. e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA. A empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada na sessão anterior. Aberta a sessão pelo(a) Presidente, foi(ram) apresentado(s) aos membros da comissão e representante(s) presente(s) o(s) envelope(s) da(s) proposta(s) de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura do(s) envelope(s) de nº 2, com a(s) proposta(s) de preços da(s) licitante(s) habilitada(s), a(s) qual(is) foi(ram) rubricada(s) pela Comissão. Lidos em voz alta, constatou os seguintes valores:

| CLASSIFICAÇÃO | EMPRESA                           | VALOR GLOBAL    |
|---------------|-----------------------------------|-----------------|
| 1ª            | SETEP CONSTRUÇÕES S.A.            | R\$8.148.303,81 |
| 2ª            | CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA | R\$8.928.374,44 |

Não tendo mais atos a praticar, o(a) Presidente informou ao(s) presente(s) da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento da(s) proposta(s) de preços ao órgão demandante, para ser(em) conferida(s) e analisada(s) pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

|                    |                            |                    |
|--------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>KARINA TRES</b> | <b>ANTONIO DE OLIVEIRA</b> | <b>OSMAR CORAL</b> |
| Presidente         | Membro-Secretário          | Membro             |

**CONSTRUTORA NUNES LTDA** - RANDERSON PERUCHI RIBEIRO - Representante legal

**ATA 05 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº. 620452)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DE RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 624145 PROTOCOLADO PELA EMPRESA KAMIG ENGENHARIA LTDA - ME.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da cobertura do pátio central e reforma (área = 1.631,67m<sup>2</sup>) do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizado na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, esta informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico Nº. 963/2021, referente ao processo administrativo nº. 624145 protocolado pela empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME solicitando a desistência de sua proposta de preços pelos motivos expressos. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA opina pela aceitação do pedido de desistência pleiteada, logo orienta que esta decisão deverá ser precedida pela aceitação da Comissão Permanente de Licitações, conforme disposto no art. 43, §6º da lei 8.666/93. Portanto, encaminha-se à Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer. Criciúma, 16 de novembro de 2021. A Comissão, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico Nº. 963/2021, da Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, decidiu pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME**. A empresa em questão e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico assim como o processo administrativo acima mencionado ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

|                    |                            |                    |
|--------------------|----------------------------|--------------------|
| <b>KARINA TRES</b> | <b>ANTONIO DE OLIVEIRA</b> | <b>OSMAR CORAL</b> |
| Presidente         | Membro-Secretário          | Membro             |

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal

**ATA 06 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº. 620452)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REVOGAÇÃO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção da cobertura do pátio central e reforma (área = 1.631,67m<sup>2</sup>) do prédio da E.M.E.B. GIÁCOMO ZANETTE, localizado na rua João Alípio Braz – bairro Santo Antônio no Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 322/PMC/2021. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, esta informou que foram transcorridos os prazos para apresentação das propostas com as devidas correções conforme registro na ata 04, e diante do recebimento do pedido de desistência da proposta apresentado pela empresa KAMIG ENGENHARIA LTDA – ME, e da ausência de apresentação da planilha retificada pela empresa BRE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, a Comissão por unanimidade, declarou a licitação **FRACASSADA** haja vista não existirem propostas válidas, sugerindo ao Sr. Prefeito que revogue o presente processo. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Nada mais havendo a tratar,

encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**   **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**   **OSMAR CORAL**  
Presidente   Membro-Secretário   Membro

## ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 323/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 620339)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02, ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2, CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL, CORRESPONDENTE A 1ª ETAPA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 323/PMC/2021.

OBJETO: Concessão do serviço público de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos por infrações de trânsito no âmbito do município de criciúma.

Às quatorze horas, do dia vinte e seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes nºs. 01 e 02, e abertura do Envelope Nº 02 – Proposta Comercial, correspondente a 1ª Etapa do edital em epigrafe. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital, informou que não houve impugnação ao edital, que as publicações respeitaram os prazos legais e ressaltou que esta licitação se processará de forma inversa, conforme art. 18-A da Lei Federal Nº 8.987/95. Verificou-se que protocolou tempestivamente seus envelopes, lacrados na forma do Edital somente a empresa: DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA ME – CNPJ – 05.065.373/0001-64 e encontrava-se representada e devidamente credenciada nesta sessão. Na sequência, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 01 e 02, e passou-se à abertura do envelope de nº 02 - "Proposta Comercial", para análise e verificação de seus conteúdos, constatando-se os seguintes valores ofertados:

DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA ME – CNPJ – 05.065.373/0001-64

|                           |                 |
|---------------------------|-----------------|
| Valor de Outorga Proposto | R\$1.050.000,00 |
| Taxa Interna de Retorno   | 12,7897%        |

A comissão faz registro que a empresa juntou a documentação em dispositivo com a mídia digital, e está de acordo e funcionando. Após rubricados os documentos pela Comissão e representante credenciado da empresa, a Presidente franqueou o uso da palavra ao licitante presente sob a possibilidade de lavrar em ATA qualquer fato ou questionamento que entender pertinente, sendo que nada declarou. Portanto, desta forma solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representante credenciado da empresa que examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos do Envelope Nº 01 - "Documentação de Habilitação", que ficará em poder da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual a licitante e interessados terão ciência, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. A fim de encerrar a presente sessão, a Presidente cientificou os presentes da **SUSPENSÃO** da mesma para que a proposta comercial, seja analisada e avaliada pela Comissão juntamente com apoio de técnicos da área demandante. Após a conclusão dos resultados, a Comissão dará ciência da continuidade desta sessão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com a classificação geral. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela licitante presente, que aceitou de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

**KARINA TRES**   **ANTONIO DE OLIVEIRA**   **OSMAR CORAL**  
Presidente   Membro-Secretário   Membro

DJ GUINCHOS E ESTACIONAMENTO LTDA ME - LUIZ EDUARDO MELLER DA SILVA - Representante Legal

# Lista dos Projetos Aprovados para Fomento

## Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2021

O Conselho Municipal de Inovação de Criciúma – CMI, divulga o resultado final dos projetos aprovados para fomento, inscritos no EDITAL 0001/2021/INOVA/CRICIÚMA.

**Relação de Projetos aprovados para fomento****Considerando** o Item 19. Datas Importantes,**Considerando** o prazo para apresentações dos recursos administrativos.

| Colocação | Inscrição | Título do Projeto                                                                     | Proponente                        | Situação        |
|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 1         | 17        | SK – Surf Sem Chave                                                                   | Rafael de Aguiar                  | <b>APROVADO</b> |
| 2         | 21        | Clube Jabuticabeiras-Plataforma de Saúde Mental                                       | Rosane Glislere Dimer             | <b>APROVADO</b> |
| 3         | 3         | psiU                                                                                  | Cassiano Carlos Farias            | <b>APROVADO</b> |
| 4         | 18        | PEDAGOGICAMENTE                                                                       | Giovana Peruchi<br>Fernandes      | <b>APROVADO</b> |
| 5         | 25        | VamosQuitar – Portal de negociação digital                                            | Rodrigo Frassetto Góes            | <b>APROVADO</b> |
| 6         | 6         | Sorteio Público                                                                       | Pedro Henrique Antunes<br>Milanez | <b>APROVADO</b> |
| 7         | 5         | Controll.edu                                                                          | Thiago Watanabe Furlan            | <b>APROVADO</b> |
| 8         | 15        | PeptNano – Soluções Personalizadas em Biotecnologia                                   | Paulo Emílio Feuser               | <b>APROVADO</b> |
| 9         | 19        | Manutenções das edificações e equipamentos municipais                                 | Jakson Fabio Bitencourt<br>Araujo | <b>APROVADO</b> |
| 10        | 30        | Gestão do Conhecimento para Tomada de Decisão e Progresso do Resultado Organizacional | Jaqueline Bitencourt<br>Lopes     | <b>APROVADO</b> |

**Considerando** o item 9.2, “a) Serão considerados para efeito de classificação final apenas os projetos que atingirem a pontuação final de no mínimo 70 (setenta) pontos, como pontuação de corte.”

| Colocação | Inscrição | Título do Projeto                           | Proponente                     | Situação    |
|-----------|-----------|---------------------------------------------|--------------------------------|-------------|
| 1         | 13        | Reciclagem e recuperação do lixo eletrônico | Gabriel Felipe Albino          | <b>APTO</b> |
| 2         | 23        | Via Time – Sistema entregas colaborativas   | Eriton Gonçalves dos<br>Santos | <b>APTO</b> |
| 3         | 20        | LearnBit Educating Through Technology       | Victor Grassi Gonçalves        | <b>APTO</b> |

Criciúma, 29 de novembro de 2021

**CLÉSIO SALVARO** - PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**CELITO HEIZEN CARDOSO** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

## Perguntas e Respostas III

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 070/FMS/2021 - ALTERADO

(Processo Administrativo Nº. 615809)

**OBJETO:** Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do Município de Criciúma, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, objetivando o Gerenciamento e a Operacionalização do conjunto de atividades, rotinas e serviços executados na UPA 24 HORAS RIO MAINA – Opção IV, nos serviços de Urgência e

Emergência Médica 24h e no Sistema de Urgência e Emergência Odontológica 18h (06h às 24h) todos os dias da semana no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

**1ª Pergunta:** Os artigos 23 e 24 da Portaria n.º 10 de 03 de janeiro de 2017 da MS/GM, estabelece aos optantes pelo nível 4 a necessidade de uma quantidade mínima de 3 médicos para o período diurno e de 2 médicos para o período noturno, ou seja, um total de 5 médicos. Levando-se em consideração que a jornada estabelecida no edital é de 12 por 36, seria necessária a contratação de 10 médicos para atender as exigências da referida norma. O Edital, todavia, estabelece o número de 8 médicos. Este número de profissionais não seria incompatível com a Portaria n.º 10/2017?

**Resposta:** O Parágrafo único do Art. 23.cita: A proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento nos termos do art. 5º, sendo obrigatório o mínimo de um profissional médico por turno. Considerando o que diz o Parágrafo Único da Portaria n.º 10 de 03 de janeiro de 2017 da MS/GM, entendemos que não é incompatível;

O Parágrafo único do Art. 24.cita: A proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento nos termos do art. 5º, sendo obrigatório o mínimo de um profissional médico por turno.

**2ª Pergunta:** O transporte de pacientes será por conta do Município ou da Organização de serviços?

**Resposta:** O transporte de pacientes nos casos de encaminhamentos de vagas para internação hospitalar, a Organização Social acionará o SAMU ou ambulância do município, dependendo da gravidade da situação. O município não disponibilizará uma ambulância exclusiva no local, para a O.S., porém quando necessário, a O.S. solicita o atendimento.

O transporte de pacientes nos casos de realização de exames de imagem tipo tomografias e ressonâncias será de responsabilidade da O.S.

**3ª Pergunta:** A quantidade de odontólogos está correta para suprimento da carga horária? Se correta, qual a jornada, o número de dias trabalhados por semana e a escala de cada profissional?

**Resposta:** A quantidade de odontólogos será no máximo de 7 profissionais, podendo ser menos, conforme a carga horária que cada um fizer. O horário de funcionamento da Emergência Odontológica será de 18 horas de 2ª a 2ªfeira, das 6:00 às 24:00 horas. A jornada de cada profissional a O.S. definirá mediante elaboração de escala, sendo que a mesma compete à Organização Social.

**4ª Pergunta:** O número de enfermeiros e técnicos de enfermagem atendem as exigências da Resolução COFEN n.º 543/2017?

**Resposta:** Conforme Resolução COFEN n.º 543/2017, Art.3º, inciso II – A distribuição percentual do total de profissionais de enfermagem, deve observar:

a) O sistema de classificação de pacientes – SCP e as seguintes proporções mínimas:

1) Para cuidado mínimo e intermediário: 33% são enfermeiros (mínimo de seis) e os demais auxiliares e/ou técnicos de enfermagem. Isto posto, entendemos que atende.

**5ª Pergunta:** Os profissionais responsáveis pela portaria e pela recepção estão contemplados no Edital? Em caso positivo, em que categoria os mesmos estão inseridos? Em caso negativo, quem será responsável pela contratação dos mesmos?

**Resposta:** Sim, estão contemplados na equipe de apoio, a qual consta no edital.

**6ª Pergunta:** Qual será a carga horária exigida para os pequenos procedimentos previstos no item 9.23 do Edital?

**Resposta:** No item 9.23.3 do edital consta esta informação.

**7ª Pergunta:** Os exames anatomopatológicos serão de responsabilidade de quem? Da contratante (municipalidade), da contratada (Organização de Serviços) ou de Terceiros?

**Resposta:** Entendemos que o item 9.25 do edital responde este questionamento, “Será de responsabilidade da Contratada à realização de exames laboratoriais, de imagem, quando necessários para realização dos procedimentos ambulatoriais de pequenas cirurgias”, sendo que os exames anatomopatológicos são contemplados em tal item.

**8ª Pergunta:** Quais serão os critérios a serem utilizados para julgamento das propostas de trabalho com base no art. 40, inciso VII, da Lei n.º 8.666/1993?

**Resposta:** No Art. 40 - inciso VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos. Entendemos que está claro nos itens 4. e 5. do edital. No item 4.4 especifica claramente que será mediante Técnica e Preço, inclusive seguimos recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC, bem como atendemos os requisitos do Art.46, §1º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

**9ª Pergunta:** Na página 72 do Edital a relação de bens patrimoniais está em branco. Quais seriam os bens já pertencentes ao Município e que constam na estrutura física da UPA?

**Resposta:** A “RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS” estará no (ANEXO 12), haja vista, que todos Equipamentos e Materiais Permanentes ainda não estão instalados por completo, porém encaminhamos a relação de mobiliários em MDF já licitados e instalados nos ambientes da UPA 24h Rio Maina.

Informamos que os ambientes se encontram climatizados, através de aparelhos de ar condicionados tipo split inveter.

Quanto aos equipamentos e materiais permanentes, informamos que está sendo realizado o Certame Licitatório para aquisição dos mesmos.

Segue relação dos mobiliários em MDF:

- 1 Sala De Estar Funcionarios/Balcão Da Pia
- 2 Sala De Estar Funcionarios/Mesa/Bancada
- 3 Sala De Estar Funcionarios/Painel De Tv
- 4 Sala De Estar Funcionarios/Armário Para Guardar Pertences Dos Func Ionários
- 5 Consultórios/Mesa Escrivania
- 6 Consultórios/Armário Duas Portas
- 7 Consultórios/Gaveteiro Com Rodízio
- 8 Consultórios/Balcão De Apoio
- 9 Sala De Reuniões/Mesa De Reuniões
- 10 Sala De Reuniões/Painel De Tv
- 11 Sala De Informática/Mesa Escrivania
- 12 Sala De Medicamentos/Balcão De Pia
- 13 Sala De Medicamentos/Armário Aéreo
- 14 Almoxarifado/Armário Aberto 1/Armário Aberto Prateleira 1
- 15 Almoxarifado/Armário Aberto Prateleira 2
- 16 Sala De Suturas E Curativos Assepticos/Balcão Da Pia
- 17 Sala De Suturas E Curativos Assepticos/Armario Aéreo
- 18 Sala De Suturas E Curativos Sépticos/Balcao Da Pia
- 19 Sala De Suturas E Curativos Sépticos/Armario Aéreo
- 20 Dml (Depósito De Material De Limpeza/Armário
- 21 Sala Administrativa/Armario Duas Portas Com Chave
- 22 Sala Administrativa/Mesa Sala Administrativa Em L
- 23 Sala De Telefonia/Mesa Escrivania
- 24 Sala De Telefonia/Armario Duas Portas Com Chave
- 25 Sala De Arquivo Médico/Armario Aberto Prateleira
- 26 Sala De Triagem De Enfermagem/Mesa Escrivania
- 27 Sala De Triagem De Enfermagem/Armário Duas Portas Com Chave
- 28 Sala De Espera Paciente/Painel De Tv/Painel Da Tv
- 29 Sala De Espera Paciente/Balcão/Bancada De Água
- 30 Sala De Observação E Quarto De Isolamento, (Guarda Pert Ences Pacient E
- 31 Prateleira (Sala De Recuperação E Aplicação De Medicamentos
- 32 Sala De Serviço De Enfermagem/Balcão Da Pia
- 33 Posto De Enfermagem/Balgão Em L, De Atendimento E De Laudo Médico
- 34 Posto De Enfermagem/Balcão Da Pia
- 35 Posto De Enfermagem/Armário Aéreo Da Pia
- 36 Posto De Enfermagem/Escaninho Para 10 Leitos
- 37 Posto De Enfermagem/Carrinho De Medicamentos , Aberto Na Frente E Fundos
- 38 Sala De Gesso E Redução De Fraturas/Balcão/ Bancada Da Pia
- 39 Area De Comando Do Raio X/Bancada De Prescrição
- 40 Área De Comando Do Raio X/Bancada Da Impressora
- 41 Sala De Arquivo De Chapas E Filmes/Armário Com Portas
- 42 Sala De Proc Essamento Raios X/Balcão Em Mdf 2 Portas
- 43 Sala De Procedimentos (1 E 2)/Balcão Da Pia (Sala 1)Balcão/ Bancada Da Pia
- 44 Sala De Procedimentos (1 E 2)/Armário Aéreo (Sala 1)

- 45 Sala De Procedimentos (1 E 2)/Balcão/ Bancada Da Pia (Sala 2)
- 46 Sala De Proc Edimentos (1 E 2)/Armário Aéreo (Sala 2)
- 47 Circulação Da Sala De Procedimentos/Armário 2 Portas Com Chave
- 48 Quarto De Plantão Funcionários/Mesa Escrivania
- 49 Armário Para Guardar Pertences Com Chave/Armário Para Guardar Pertences. Com Chave
- 50 Sala De Armazename Nto De Medicam Entos/Armário Aberto Prateleira/Armazenamento Farmác Ia
- 51 Sala De Distribuição Medicamentos/Mesa Escrivania
- 52 Sala De Distribuiç ão Medicamentos/Armário Aberto Prateleira
- 53 Sala De Estabilização/Posto De Enfermagem/Balcão Da Pia
- 54 Sala De Estabilização/Posto De Enfermagem/Armário Aéreo
- 55 Sala De Estabilização/Posto De Enfermagem/Mesa De Presc Rição
- 56 Sala De Estabilização/Posto De Enfermagem/Escaninho
- 57 Necrotério (Morgue)/Balcão Da Pia
- 58 Necrotério (Morgue)/Armário Aéreo
- 59 Vestiário Funcionario Feminino
- 60 Armár Io Roupar Ia
- 61 Refeitório Mesa Para Refeitório Com 8 Bancos
- 62 Dml - Depósito De Material De Limpeza
- 63 Balcão Em Mdf Sala De Esterilização
- 64 Copa Balcão Da Pia
- 65 Copa Armário Aéreo Em 3 Modulos
- 66 Consultório Odontologico/Balcão Mdf
- 67 Consultório Odontologico/Armário Aéreo
- 68 Quarto Plantão Médico M/F/Cama Solte Iro Em Mdf
- 69 Armário Arquivo Para Pasta Suspensa
- 70 Mesa Escrivania
- 71 Armário 2 Portas Com Chave

Informamos que a “Relação de Bens Patrimoniais” completa e detalhada será apresentada à Contratada para conferência dos Bens Patrimoniais em conjunto com servidores do Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Criciúma. Quanto aos equipamentos e materiais permanentes, informamos que está sendo realizado o Certame Licitatório para aquisição dos mesmos.

Segue relação dos equipamentos médico-hospitalares:

- 1 Aspirador Cirúrgico elétrico, portátil, para aspiração de secreção
- 2 Balança antropométrica digital adulto obeso
- 3 Balança digital (eletrônica) pediátrica
- 4 Balde a chute em aço inox
- 5 Biombo hospitalar triplo
- 6 Cadeira de Rodas manual adulto obeso
- 7 Cama Fowler Infantil manual + colchão revestimento impermeável
- 8 Cardioversor/desfibrilador
- 9 Bisturi eletrônico digital, 300 Watts, com carro apoio para transporte
- 10 Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes pediátricos e adultos.
- 11 Carro maca hospitalar para transporte, obeso
- 12 Carro de curativos aço inox
- 13 Carro de Emergência com suporte de cilindro de oxigênio.
- 14 Oxímetro de Pulso Portátil de mesa, com curva pletismográfica, base móvel com carregador
- 15 Monitor multiparâmetros
- 16 Bomba de Infusão volumétrica
- 17 Bomba de Infusão de Seringa
- 18 Aparelho Eletrocardiógrafo
- 19 Cama Fowler adulto elétrica
- 20 Cama Fowler adulto manual
- 21 Cama Fowler pediátrica manual
- 22 Autoclave horizontal com osmose reversa
- 23 Poltrona hospitalar reclinável estofada, com capac. peso para 120 kg
- 24 Mesa para lavagem de cadáver em aço inox AISI304
- 25 Carro para transporte de resíduos hospitalares

- 26 Carro para transporte de roupa suja
- 27 Carro para transporte de roupa limpa
- 28 Conjunto de Oxigênio Portátil com cilindro de alumínio 3 Litros
- 29 Colar cervical tipo STIFNECK
- 30 Comadre hospitalar em aço inox, capac. 3,5lt, tipo pá
- 31 Conjunto Micro Nebulizador para O2 - Máscara adulto
- 32 Conjunto para nebulização Ar Comprimido- Máscara adulto
- 33 Conjunto Micro Nebulizador para O2- Máscara infantil
- 34 Conjunto para nebulização Ar Comprimido- Máscara infantil
- 35 Desumidificador de ar ambiente
- 36 Detector de batimento cardíaco fetal digital portátil
- 37 Escadinha hospitalar com O2 degraus em aço inox
- 38 Esfigmomanômetro adulto aneróide completo
- 39 Esfigmomanômetro adulto obeso aneróide completo
- 40 Aparelho de Pressão Aneróide, braçadeira infantil em Nylon, com Velcro
- 41 Estetoscópio adulto duo sonic
- 42 Estetoscópio pediátrico duo sonic
- 43 Foco Cirúrgico móvel para uso em procedimentos cirúrgicos, com tecnologia LED e bateria recarregável. Possuir sistema de emergência, braço articulado
- 44 Foco clínico auxiliar portátil, lâmpada LED, sem espelho
- 45 Lanterna clínica em alumínio, na cor preta ou prata
- 46 Laringoscópio iluminação fibra ótica com cabo adulto e 4 laminas inox retas e 4 laminas inox Curvas
- 47 Laringoscópio iluminação fibra ótica com cabo infantil e 4 laminas inox retas
- 48 Mesa auxiliar de mayo em aço inox
- 49 Mesa auxiliar em aço inox, para instrumental retangular
- 50 Mocho odontológico/cirúrgico com encosto e rodízios
- 51 Negatoscópio de 1 corpo de parede
- 52 Negatoscópio de 2 corpos de parede
- 53 Oftalmoscópio fibra ótica, LED
- 54 Otoscópio fibra ótica, com 5 espéculos reutilizáveis (esterilizáveis)
- 55 Papagaio em aço inox, capac. 1 lt.
- 56 Cuba rim em aço inox
- 57 Cuba redonda para assepsia
- 58 Prancha de resgate longa
- 59 Ressuscitador manual adulto
- 60 Ressuscitador manual infantil
- 61 Ressuscitador manual neonatal
- 62 Serra elétrica para remoção de gesso hospitalar, aço inox AISI 304
- 63 Suporte de Hamper
- 64 Suporte de soro em aço inox, 4 ganchos em X na parte superior
- 65 Suporte para Braçadeira para coleta de sangue, administração de medicamento
- 66 Termômetro digital infravermelho de testa adulto e infantil
- 67 Compressor odontológico em ferro fundido
- 68 Consultório Odontológico – Conjunto Odontológico composto por: -01 (uma) cadeira odontológica, -01 (um) equipo com braço pneumático, -01 (um) refletor iluminação tecnologia LED, -01 (uma) unidade de água, -01 filtro de ar -01 fotopolimerizador LED, acima de 600 MW acoplado, -02 (dois) mochos profissionais para uso adulto
- 69 Bomba de Vácuo com capacidade para até 2 consultórios, uso odontológico
- 70 Aparelho Raio X odontológico portátil RAO-X PORTÁTIL
- 71 Sensor Digital De Radiografia Periapical T2
- 72 Aparelho ultra-som (profilaxia) para odontologia
- 73 Seladora térmica digital, de mesa
- 74 Kit Odontológico Acadêmico
- 75 Suporte fixação em parede para coletor de material perfuro-cortante
- 76 Sistema Digitalização para Raios-X Monocassete
- 77 Impressora DRY Laser ou Térmica
- 78 Avental de chumbo padrão para radiologia geral
- 79 Protetor de tireóide (chumbo), tamanho adulto
- 80 Porta avental plumbífero de parede tipo cabide, para acomodar até 2 aventais
- 81 Cilindro de extensão ajustável, adaptável a qualquer equipamento, para Radiologia

- 82 Mangueira (extensão) em nylon trançado para gases medicinais, conexão fêmea de Oxigênio (O2), conectores para rede, para ventilador pulmonar, 3mts, na cor de identificação do gás
- 83 Mangueira (extensão) em nylon trançado para gases medicinais, conexão fêmea de Ar Comprimido Medicinal (AC), conectores para rede, para ventilador pulmonar, 3mts, na cor de identificação do gás
- 84 Mangueira (extensão) em nylon trançado para gases medicinais, conexão fêmea de Vácuo (V), conectores para rede, para ventilador pulmonar, 3mts, na cor de identificação do gás
- 85 Mesa para exame clínico com suporte para rolo papel lençol
- 86 Kit Odontológico Acadêmico
- 87 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada básico adulto (grande)
- 88 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para flebotomia
- 89 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para sutura
- 90 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para retirada pontos
- 91 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para pequena cirurgia ambulatorial
- 92 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para curativos
- 93 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada básica pequena
- 94 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para cateterismo vesical
- 95 Instrumental Cirúrgico em aço inoxidável AISI-420 - caixa montada para anestesia

**10ª Pergunta:** Na página 20 do Edital consta uma sala de observação pediátrica, todavia não consta no Edital o médico pediatra a ser contratado para desempenho de atividades pediátricas. A contratação deste profissional irá acontecer posteriormente? Será efetuado um aditivo no contrato/termo de gestão?

**Resposta:** Sim, na estrutura física da UPA 24hs Rio Maina consta uma sala de observação pediátrica com 2 leitos, todavia não terá médico pediatra, nem será contratado posteriormente.

**11ª Pergunta:** Não consta na carta de apresentação da proposta (página 62), e na minuta do contrato de gestão (página 53) o porte da UPA 24h, que definiria a quantidade de leitos. Pelos termos do Edital, extrai-se o entendimento de que a UPA 24h seria de Porte II, que exige 11 leitos de observação e 3 leitos de estabilização, totalizando 14 leitos. Todavia a UPA 24h descrita no Edital descreve apenas 6 leitos adultos, 2 leitos pediátricos e 2 leitos de estabilização. Seria possível esclarecer quantos leitos a UPA 24h possui de modo a permitir o correto cálculo de profissionais necessários para perfeito atendimento e funcionamento da unidade?

**Resposta:** No item 2.1 do edital consta o Porte e a Opção da UPA 24hs Rio Maina. A UPA 24hs Rio Maina possui: 1 Sala Observação AD. M com 3 leitos, 1 Sala Observação AD. F com 3 leitos, 1 Sala Observação Individual com 1 leito, 1 Sala Observação Ped. com 2 leitos e 1 Sala Estabilização com 2 leitos.

**12ª Pergunta:** O número de profissionais médicos mencionados no Edital induz ao entendimento de que a UPA seria de opção IV, que contempla o número de 5.625 atendimentos mensais, indicados para as UPAS 24h de porte II. Consegue informar se a UPA será de opção IV?

**Resposta:** Sim.

**13ª Pergunta:** No item 9.16 do Edital é feita menção à necessidade de equipe devidamente qualificada em faturamento, entretanto, no item 11 do instrumento convocatório, no que se refere ao quantitativo de pessoal (pagina 32), não consta referido profissional. É possível esclarecer esta dúvida, apontando, ou não a necessidade destes profissionais?

**Resposta:** O referido profissional faz parte da equipe de apoio e compete à Executora definir e os profissionais que desenvolverão tais atividades.

**14ª Pergunta:** Na minuta do contrato, na Cláusula 2.2.2, consta a necessidade de profissional para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos (página 53), todavia corpo do edital, não é feita referência à necessidade de contratação deste profissional (página 32). É possível esclarecer se é necessária, ou não, a contratação de profissional responsável pela manutenção em caráter permanente?

**Resposta:** É de responsabilidade da Executora (Contratada) a manutenção preventiva e corretiva não somente dos equipamentos, mas sim de todos os bens imóveis, móveis, .....utilizados, conforme Cláusula 12ª, 12.3, do edital. Quanto à necessidade de contratação deste profissional, caberá à Executora definir a melhor forma que lhe convier.

**15ª Pergunta:** Solicitamos agendamento para visita técnica. Veio a seguinte resposta: Que somente poderá ser agendada a visita depois da qualificação (1ª resposta). Após confirmação junto à Diretoria de Logística, referente este detalhe, informamos o envio através de email, de que a Organização Social poderia agendar a visita técnica até o dia 26/11/2021, sem retorno da mesma.

Sendo que: 6.3.1. REGULARIDADE JURÍDICA

1. Certificado de qualificação como Organização Social, emitido pela Secretaria de Governo do Município; ou número do processo administrativo de requerimento da entidade de qualificação como Organização Social, e respectivo andamento processual;

**Resposta:** O Instituto protocolou sua Qualificação, e o número de processo administrativo servirá para caso a licitante se sagre vencedora, esta ainda precisará do Certificado de Qualificação como Organização Social, para assinatura do Contrato, uma vez que comprova a intenção da licitante em se certificar no Município.

**KARINA TRES** - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**NELI T. A. DE SOUZA** - CONVÊNIOS E PROJETOS DA SAÚDE

**ANGÉLICA GRASSI MANOEL** - ASSESSORIA JURÍDICA

## Nova Relação de Contemplado à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre 2021

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL Nº 022/2021

**CONSIDERANDO A SOBRA DE RECURSO NO AJUSTE DOS VALORES DAS MENSALIDADES, REPUBLICA NOVA RELAÇÃO DE CONTEMPLADO À BOLSA DE ESTUDO PMC/UNESC - DEFICIENTE/CARENTE. SEGUNDO SEMESTRE 2021 (SEGUNDO PERÍODO)**

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1031/21, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 022/21, encaminha relação abaixo do candidato CONTEMPLADO após alteração da Lista de Espera à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2021 – Segundo Período.

| Nº | Código | Nome                  | Curso    | %   | IC          |
|----|--------|-----------------------|----------|-----|-------------|
| 01 | 99170  | ARTHUR SALVARO PANATO | MEDICINA | 50% | 1315,977074 |

Criciúma, 26 de novembro de 2021.

**Marcos Soares Machado** - UABC

**Juliana Lora** - UNESC

**Juarez de Jesus dos Santos** - Câmara Vereadores

**John Marcell Ansiliero Maciel** - DCE / UNESC

**Marcia Francisca Mendes** - SISERP

**Ademar Silvano Barbosa** - Poder Executivo

## Nova Relação da Lista de Espera à Bolsa de Estudos PMC/UNESC 2º Semestre 2021

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL Nº 022/2021

**CONSIDERANDO A REPUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CONTEMPLADOS, REPUBLICA NOVA RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA À BOLSA DE ESTUDO PMC DEFICIENTE/CARENTE. SEGUNDO SEMESTRE 2021 – SEGUNDO PERÍODO**

A Comissão de Seleção de Inscritos, designada pelo Decreto nº 1031/21, no uso de suas atribuições, de acordo com o Edital nº 022/21, Segundo Termo Aditivo, encaminha relação atualizada dos candidatos classificados em LISTA DE ESPERA à bolsa de estudo, para o segundo semestre de 2021 – Segundo Período.

|    | Código | Nome                           | Curso            | %   | Índice Carência |
|----|--------|--------------------------------|------------------|-----|-----------------|
| 1  | 119510 | SANDY BENEDET TAUTZ            | MEDICINA         | 50% | 1377,404507     |
| 2  | 108845 | ALICE RUIZ GARCIA              | MEDICINA         | 50% | 1438,2          |
| 3  | 116705 | BEATRIZ CAMPOS TERTULIANO      | PSICOLOGIA NOT   | 50% | 1492,656667     |
| 4  | 117737 | ALESSANDRA NEVES MADEIRA       | ADM NOT          | 50% | 1611,951417     |
| 5  | 108746 | PAULA RODRIGUES FELIZARDO      | MEDICINA         | 50% | 1695,466667     |
| 6  | 24934  | JOÃO VITOR SILVANO BITTENCOURT | FISIOTERAPIA MAT | 50% | 1737,090424     |
| 7  | 101516 | WELLINGTON DA SILVA LEANDRO    | MEDICINA         | 50% | 2190,295378     |
| 8  | 115760 | MARIA CLARA TAUFEMBACH ACORDI  | FARMÁCIA MAT     | 50% | 2246,752506     |
| 9  | 112911 | LARISSA CUCKER DEL CASTANHEL   | ODONTO NOT       | 50% | 2411,230237     |
| 10 | 106723 | DÉBORA VERDIERI TESSMANN       | ODONTO MAT       | 50% | 2836,72131      |
| 11 | 65095  | GABRIEL NANDI                  | DIREITO NOT      | 50% | 3298,528606     |
| 12 | 116873 | LUISA NANDI                    | FARMÁCIA MAT     | 50% | 3298,528606     |
| 13 | 93901  | EMILLI FRAGA FERREIRA          | MEDICINA         | 50% | 3766,81834      |

Criciúma, 26 de novembro de 2021.

**Marcos Soares Machado** - UABC

**Juliana Lora** - UNESC

**Juarez de Jesus dos Santos** - Câmara Vereadores

**John Marcell Ansiliero Maciel** - DCE / UNESC

**Marcia Francisca Mendes** - SISERP

**Ademar Silvano Barbosa** - Poder Executivo